



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

**JUSTIFICATIVA**

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAIS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS.

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI 10.520 DE 2002, ARTIGO 1º.

SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus departamentos e órgãos vinculados, bem como, aos programas ligados à educação da rede pública municipal, vem por meio deste, introduzir processo licitatório.

A Lei 8.666 /1993 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros.

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que na fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado, vide autos **Processo Administrativo nº 095/2022.**



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Conforme o inciso III do artigo 9º do Decreto nº 5450/05, na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado do seguinte: "(...) III – apresentação de justificativa da necessidade de contratação".

Para que os fins desta lei sejam efetivados a Secretaria Municipal de Educação através do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos, realiza durante o exercício financeiro, processos licitatórios e a devida formalização de contratos. A modalidade efetivamente mais adotada consiste no Pregão para serviços e compras comuns conforme os ditames da Lei 10520/2002.

No que se refere à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAIS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS:**

**CONSIDERANDO** que a SEMED é um órgão municipal da Administração direta, com atuação em atividades afins, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, criada pela Lei nº 17.026/2001.

Nesse sentido, setores da SEMED, bem como a órgãos a ela vinculados, vieram solicitar a realização de procedimento licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e material de cozinha – que deverão dar assistência aos serviços/atividades realizadas pela SEMED no que se refere as condições mínimas de trabalho aos seus profissionais, quanto as necessidades supracitadas.

Os produtos ora objetos deste certame, em conformidade como pedido realizado através do memorando nº 011/2022/NAF, atenderão o prédio da SEMED em sua demanda interna e eventos da Escola de Artes, Escola do Parque, Escola da Floresta, semana da pátria, entre outros.

Serão atendidos ainda, eventos como a formação continuada de professores, eventos e programações do Núcleo de Educação Infantil, encontros pedagógicos, eventos e programações da Educação Especial.

Ressalta-se que os quantitativos a serem licitados, contemplam uma reserva técnica a ser utilizada em eventuais intercorrências ou nas atividades de rotina desta Secretaria, em que algumas dessas atividades necessitam de alguma logística



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

diferenciada e/ou com deslocamento de servidores para a realização de serviços que excedem ao expediente, em especial nas escolas localizadas na região de campo que demandam deslocamento por períodos que excedam a jornada de trabalho, a exemplificar: a) o levantamento e manutenção da infraestrutura física das Unidades Escolares; b) o acompanhamento pedagógico e inspeção escolar; c) entrega de alimentação escolar; d) distribuição de materiais permanentes; e) atendimento na Unidades Educacionais da região de Rios e de Planalto como serviços de pintura, elétrica, carpintaria, alvenaria, sistema hidráulico, roçagem, manutenção de poços artesianos, etc.

A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos, a realização do certame.

Santarém, 11 de julho de 2022.

**Maria José Maia da Silva**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 005/2021-GAN/PMS